



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

LEI N° 6.075, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

Autoria: Prefeito Municipal

Autoriza a alienação de imóveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté, localizados na zona urbana do município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de Taubaté autorizada, nos termos da alínea "a" do inciso VII do art. 5º e inciso VIII do art. 8º da Lei Orgânica Municipal, a alienar os bens imóveis que compõem o patrimônio do município, situados na cidade de Taubaté, Estado de São Paulo, mediante avaliação prévia, os quais são objetos das seguintes matrículas dos assentos do Cartório de Registro de Imóveis de Taubaté e nelas constam as seguintes descrições:

I - Matrícula n. 96.161: terreno designado área 06, correspondente a parte do lote n. 24 da quadra J do imóvel denominado Chácaras Cataguá, situado no bairro do Cataguá, nesta cidade, com frente para a Rua Gal. Edgar Monteiro Sampaio onde mede 19,55m; pelo lado direito da frente aos fundos, confronta com o prédio n. 151 (Área A - parte do lote 23) e propriedade de José Luiz Jacques Guisard onde mede 90,00m; pelo lado esquerdo da frente aos fundos, confronta com Área 05 (parte do lote 24) onde mede 93,40m e aos fundos confronta com a Área D (parte do lote 25) onde mede 20,73m, encerrando a área de 1.800,00m², cadastrado na Prefeitura Municipal sob BC n 2.7.112.006.001. Adquirido pela Prefeitura Municipal por doação, conforme R.1/M-96.161 da referida matrícula.

II - Matrícula n. 75.340: lote de terreno n. 14 da quadra M do imóvel denominado Residencial Portal da Mantiqueira, situado no Bairro do Barranco, nesta cidade, com frente para a Rua 15, onde mede 12,00m, com fundos correspondentes onde confronta com o lote 19; por 25,00m de ambos os lados da frente aos fundos, do lado direito de quem da rua olha para o imóvel confronta com o lote 15, e do lado esquerdo com o lote 13, encerrando a área de 300,00m². Adquirido pela Prefeitura Municipal por doação, conforme R.1/M-75.340 da referida matrícula.

III - Matrícula n. 75.341: lote de terreno n. 15 da quadra M, do imóvel denominado Residencial Portal da Mantiqueira, situado no Bairro do Barranco, nesta cidade, com frente para a Rua 15, onde mede 12,00m, com fundos correspondentes onde confronta com o lote 18; por



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

25,00m de ambos os lados da frente aos fundos, do lado direito de quem da rua olha para o imóvel confronta com o lote 16, e do lado esquerdo com o lote 14, encerrando a área de 300,00m². Adquirido pela Prefeitura Municipal por doação, conforme R.1/M-75.341 da referida matrícula.

IV - Matrícula n. 75.342: lote de terreno n. 16 da quadra M, do imóvel denominado Residencial Portal da Mantiqueira, situado no Bairro do Barranco, nesta cidade, com frente para a Rua 15, onde mede 18,35m, sendo 4,21m em linha reta, mais 14,14m em curva de concordância de raio 9,00m; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel mede 16,00m da frente aos fundos, confrontando com a Avenida 06, do lado esquerdo mede 25,00m da frente aos fundos, confrontando com o lote 15 e nos fundos mede 13,21m, confrontando com o lote 17, encerrando a área de 312,87m². Adquirido pela Prefeitura Municipal por doação, conforme R.1/M-75.342 da referida matrícula.

V - Matrícula n. 75.343: lote de terreno n. 17 da quadra M, do imóvel denominado Residencial Portal da Mantiqueira, situado no Bairro do Barranco, nesta cidade, com frente para a Rua 16, onde mede 18,35m, sendo 4,21m em linha reta, mais 14,14m em curva de concordância de raio 9,00m; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel mede 25,00m da frente aos fundos, confrontando com o lote 18, do lado esquerdo mede 16,00m da frente aos fundos, confrontando com a Avenida 06 e nos fundos mede 13,21m, confrontando com o lote 16, encerrando a área de 312,87m². Adquirido pela Prefeitura Municipal por doação, conforme R.1/M-75.343 da referida matrícula.

VI - Matrícula n. 75.344: lote de terreno n. 18 da quadra M, do imóvel denominado Residencial Portal da Mantiqueira, situado no Bairro do Barranco, nesta cidade, com frente para a Rua 16, onde mede 12,00m, com fundos correspondentes onde confronta com o lote 15; por 25,00m de ambos os lados da frente aos fundos, do lado direito de quem da rua olha para o imóvel confronta com o lote 19, e do lado esquerdo com o lote 17, encerrando a área de 300,00m². Adquirido pela Prefeitura Municipal por doação, conforme R.1/M-75.344 da referida matrícula.

VII - Matrícula n. 75.345: lote de terreno n. 19 da quadra M, do imóvel denominado Residencial Portal da Mantiqueira, situado no Bairro do Barranco, nesta cidade, com frente para a Rua 16, onde mede 12,00m, com fundos correspondentes onde confronta com o lote 14; por 25,00m de ambos os lados da frente aos fundos, do lado direito de quem da rua olha para o imóvel confronta com o lote 20, e do lado esquerdo com o lote 18, encerrando a área de 300,00m². Adquirido pela Prefeitura Municipal por doação, conforme R.1/M-75.345 da referida matrícula.

VIII - Matrícula n. 75.346: lote de terreno n. 20 da quadra M, do imóvel denominado Residencial Portal da Mantiqueira, situado no Bairro do Barranco, nesta cidade, com frente para a Rua 16, onde mede 12,00m, com fundos correspondentes onde confronta com o lote 13; por



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

25,00m de ambos os lados da frente aos fundos, do lado direito de quem da rua olha para o imóvel confronta com o lote 21, e do lado esquerdo com o lote 19, encerrando a área de 300,00m². Adquirido pela Prefeitura Municipal por doação, conforme R.1/M-75.346 da referida matrícula.

IX - Matrícula n. 75.347: lote de terreno n. 21 da quadra M, do imóvel denominado Residencial Portal da Mantiqueira, situado no Bairro do Barranco, nesta cidade, com frente para a Rua 16, onde mede 12,00m, com fundos correspondentes onde confronta com o lote 12; por 25,00m de ambos os lados da frente aos fundos, do lado direito de quem da rua olha para o imóvel confronta com o lote 22, e do lado esquerdo com o lote 20, encerrando a área de 300,00m². Adquirido pela Prefeitura Municipal por doação, conforme R.1/M-75.347 da referida matrícula.

X - Matrícula nº 75.348: lote de terreno n. 22 da quadra M, do imóvel denominado Residencial Portal da Mantiqueira, situado no Bairro do Barranco, nesta cidade, com frente para a Rua 16, onde mede 12,00m, com fundos correspondentes onde confronta com o lote 11; por 25,00m de ambos os lados da frente aos fundos, do lado direito de quem da rua olha para o imóvel confronta com o lote 23, e do lado esquerdo com o lote 21, encerrando a área de 300,00m². Adquirido pela Prefeitura Municipal por doação, conforme R.1/M-75.348 da referida matrícula.

XI - Matrícula nº 75.349: lote de terreno n. 23 da quadra M, do imóvel denominado Residencial Portal da Mantiqueira, situado no Bairro do Barranco, nesta cidade, com frente para a Rua 16, onde mede 12,00m, com fundos correspondentes onde confronta com o lote 10; por 25,00m de ambos os lados da frente aos fundos, do lado direito de quem da rua olha para o imóvel confronta com o lote 24, e do lado esquerdo com o lote 22, encerrando a área de 300,00m². Adquirido pela Prefeitura Municipal por doação, conforme R.1/M-75.349 da referida matrícula.

XII - Matrícula n. 75.350: lote de terreno n. 15 da quadra T do imóvel denominado Residencial Portal da Mantiqueira, situado no Bairro do Barranco, nesta cidade, com frente para a Rua 12, onde mede 20,14m, sendo 6,00m em linha reta, mais 14,14m em curva de concordância de raio 9,00m; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, mede 16,00m da frente aos fundos, confrontando com a Avenida 03, do lado esquerdo mede 25,00m da frente aos fundos, confrontando com o lote 14, e nos fundos mede 15,00m confrontando com o lote 16, encerrando a área de 357,62m². Adquirido pela Prefeitura Municipal por doação, conforme R.1/M-75.350 da referida matrícula.

XIII - Matrícula n. 75.351: lote de terreno n. 16 da quadra T do imóvel denominado Residencial Portal da Mantiqueira, situado no Bairro do Barranco, nesta cidade, com frente para a Rua 13, onde mede 20,14m, sendo 6,00m em linha reta, mais 14,14m em curva de concordância de raio 9,00m; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, mede 25,00m da frente aos fundos, confrontando com o lote 17, do lado esquerdo mede 16,00m da frente aos fundos, confrontando



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

com a Avenida 03, e nos fundos mede 15,00m confrontando com o lote 15, encerrando a área de 357,62m. Adquirido pela Prefeitura Municipal por doação, conforme R.1/M-75.351 da referida matrícula.

XIV - Matrícula n. 35.900: lote de terreno n. 21 da quadra K do imóvel denominado Esplanada Independência, bairro da Independência, nesta cidade, medindo 10,00m de frente para a Avenida 2 com fundos correspondentes, por 25,00m de ambos os lados, da frente aos fundos, confinando de um lado com lote 20, de outro com o lote nº 22 e pelos fundos Acacio Nogueira, encerrando a área de 250,00m². Adquirido pela Prefeitura Municipal por doação, conforme R.2/M-35.900 da referida matrícula.

XV - Matrícula n. 35.901: lote de terreno nº 22 da quadra K do imóvel denominado Esplanada Independência, no bairro da Independência, nesta cidade, medindo 15,00m de frente para a Avenida 2, por 25,00m pelo lado que divide com o lote 21; e 27,00m pelo lado que divide com o sistema de lazer; e pelos fundos 5,00m e que divide com propriedade de Acácio Nogueira, encerrando a área de 250,00m². Adquirido pela Prefeitura Municipal por doação, conforme R.2/M-35.901 da referida matrícula.

XVI - Matrícula n. 35.892: lote 13 da quadra J, do imóvel denominado Esplanada Independência no bairro da Independência, nesta cidade, mediando 8,00m de frente para a Rua Nove (9), mais 2,00m ainda de frente para essa Rua 9; 8,30m na divisa com o lote 14; 25,00m no lado que divide com o lote 11; 33,00m no lado que divide com Takio Kimura e 10,60m nos fundos onde confronta com o lote 14 da quadra H, encerrando a área de 328,00m². Adquirido pela Prefeitura Municipal por doação, conforme R.2/M-35.892 da referida matrícula.

Art. 2º A alienação deverá ser efetivada por meio de leilão, nos termos da Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 1º Cada alienação será precedida de avaliação do imóvel que apure valor atualizado de mercado para o bem.

§ 2º A alienação será efetivada por preço não inferior ao da avaliação.

§ 3º Ficarão a cargo dos arrematantes dos imóveis as despesas com escritura e registro.

Art. 3º O produto da alienação será destinado observados os termos da Lei Complementar Nacional nº 101, de 4 de maio de 2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal.



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei será regulamentada por decreto.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 28 de agosto de 2025, 386º da fundação do Povoado e 380º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR

Prefeito Municipal

MARCELA FRANCO MOREIRA DIAS

Secretária de Planejamento Urbano

MATHEUS GUSTAVO DO PRADO

Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 28 de agosto de 2025.

ANTONIO CARLOS OZÓRIO NUNES

Secretário de Governo e Relações Institucionais

HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASILI

Diretor de Assuntos Legislativos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F175-72E1-4A9C-B370

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO CARLOS OZÓRIO NUNES (CPF 050.XXX.XXX-62) em 29/08/2025 09:26:15 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARCELA FRANCO MOREIRA DIAS (CPF 293.XXX.XXX-09) em 29/08/2025 16:32:09 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MATHEUS GUSTAVO DO PRADO (CPF 360.XXX.XXX-32) em 29/08/2025 16:40:40 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASILI (CPF 331.XXX.XXX-63) em 29/08/2025 16:41:28 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR (CPF 372.XXX.XXX-76) em 29/08/2025 17:23:15 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taubate.1doc.com.br/verificacao/F175-72E1-4A9C-B370>